



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P. J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM  
[vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 409 / 2015

Campo Mourão, 04/3/15 Horas 11:25

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

17/3/15  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 28 - Programa de Iluminação Pública; Manter a iluminação pública do Município; Dar solução de continuidade às constantes solicitações de melhorias e extensão de rede em virtude da extensão do perímetro urbano e rural; Ação 2086 – Manter o Fundo Municipal de Iluminação Pública, **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que **seja realizada a troca da lâmpada queimada situada na Rua Santa Cruz, 1786, Jardim Horizonte.**





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P. J 79.869.772/0001-14  
E-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)  
[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

**GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM**  
[vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadorsidnei jardim@cmcm.pr.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme reclamação da munícipe Dona Helena, feita no Programa Show da Manhã da Rádio Colméia, no dia 02/03/2015, a referida via encontra-se com uma lâmpada queimada, deste modo, a falta de iluminação na região tem causado diversos transtornos e gerado insegurança aos moradores do bairro, ademais já foi solicitada a troca da lâmpada há 08 meses, e até o presente momento o serviço não foi realizado.

P. Deferimento,

**PODER LEGISLATIVO, 04 de Março de 2015.**

  
**SIDNEI JARDIM**  
Vereador



35HL/SJ

# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

INDICAÇÃO Nº 409 /2015.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº \_\_\_\_\_ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 09 de Março de 2015.

.....  
*Marcelo*  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

281/2015 – 12/02 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim - REALIZAR A TROCA DA LÂMPADA QUEIMADA SITUADA NA RUA SANTA CRUZ, EM FRENTE AO Nº 1786, NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/03/2015

|                              |                |                          |            |
|------------------------------|----------------|--------------------------|------------|
| ( x ) Indicação nº           | _____0409/2015 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____/2014 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____/2015     | ( ) Projeto de Resolução | _____/2014 |
| ( ) Requerimento             | _____/2015     | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____/2014 |
| ( ) Outros                   | _____/2014     | ( ) Moção nº             | _____/2014 |

AUTOR: Sidnei jardim

### **OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( x ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Illegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

**Obs: Existe a indicação nº 0281/2015 do mesmo autor que trata do mesmo assunto conforme certidão da divisão legislativa anexa.**

- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa .....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/03/2015

- |                                         |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|
| ( ) favorável à tramitação.             | ( ) ..... Emendas em anexo. |
| ( ) favorável à tramitação com emendas. | ( ) Substitutivo em anexo.  |
| ( ) Pela apresentação de substitutivo   | ( ) Diligências.            |
| ( x ) Contrário à tramitação            |                             |

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148